



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3652, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.661.275-6/2005, de interesse de **SOUSA ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 01, 20, 21 e 22, da Quadra 48, situados às ruas T-29 e T-48, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/20/21/22, APM da Rua T-29 e APM da Rua T-48, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 20, 21 e 22 no Lote 01/20/21/22

Lote 01/20/21/22	Área	2.937,50m²
Frente para a Rua T-29.....	75,00m	
Fundo confrontando com os lotes 02, 03, 06, 07 e 08 ...	35,00m+30,00m+45,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 18/19 e APM.....	50,00m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua T-48.....	15,00m	
Pela linha de chanfrado	07,07m	

2. Desmembrando o Lote 01/20/21/22 no Lote 01/20/21/22, APM da Rua T-25 e APM da Rua T-48

Lote 01/20/21/22	Área	2.802,50m²
Frente para a Rua T-29 e APM-01.....	45,00m+4,24m+27,00m	



Fundo confrontando com os lotes 02, 03, 06, 07 e 08 ... 35,00m+30,00m+45,00m
Lado direito confrontando com o Lote 18/19 47,00m
Lado esquerdo confrontando com a APM da Rua T-48 18,00m
Pela linha de chanfrado 02,83m

APM da Rua T-29	Área	85,50m²
Frente para a Rua T-29.....		30,00m
Fundo confrontando com o Lote 01/20/21/22		27,00m
Lado direito confrontando com a APM		03,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 01/20/21/22.....		04,24m

APM da Rua T-48	Área	49,50m²
Frente para a Rua T-48.....		15,00m
Fundo confrontando com o Lote 01/20/21/22		18,00m
Lado direito confrontando com parte da linha de chanfrado.....		04,24m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do
mês de dezembro de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal